LEI Nº 1.022 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 21/05/14

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2014".

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS PUBLICAS
12.365.0188. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

2.035 MANUT. ATIV. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.17 15.452.0327.3.3.90.3900(454) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

2.145 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR
02.13 12.364.0188.3.3.90.39.00(339) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....149.000,00

2.046 MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR
02.12 12.361.0188.3.3.90.30.00(290) Material de Consumo.....31.000,00

2.046 MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR
02.12 12.361.0188.3.3.90.39.00(292) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 973 de 26 de junho de 2013, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como da Lei 1.000 de 20 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 21 de Maio de 2014.

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal